



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2016

Em 22 de agosto de 2016, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Breno Medeiros, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Alciane Margarida de Carvalho, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Patrícia Caroline Silva Abrão, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 20 de julho de 2016, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 43/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2032/2016, em 1º de agosto de 2016, na página 4, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Inhumas, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com as magistradas, servidores, estagiários, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas, foram informadas da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 181 e 180, respectivamente, expedidos em 2 de agosto de 2016. Durante os trabalhos correcionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita do Dr. Flávio Resende dos Santos, OAB/GO 35212 e da Dra. Lara Cristina Santana Lopes, OAB/GO 46.256. Na oportunidade, ressaltaram a necessidade de novas instalações para esse foro trabalhista, e elogiaram a celeridade na entrega da prestação jurisdicional, bem como o tratamento cordial

dispensado aos advogados pelas Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar e os servidores desta Vara do Trabalho. O Desembargador-Corregedor deu a saber aos ilustres advogados que a nova sede desta Vara do Trabalho deverá ser inaugurada em outubro deste ano, com instalações mais dignas para os juízes, servidores, advogados e partes. Agradeceu também a visita recebida, externando a sua satisfação em saber da qualidade dos serviços prestados pela Vara do Trabalho de Inhumas.

3 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

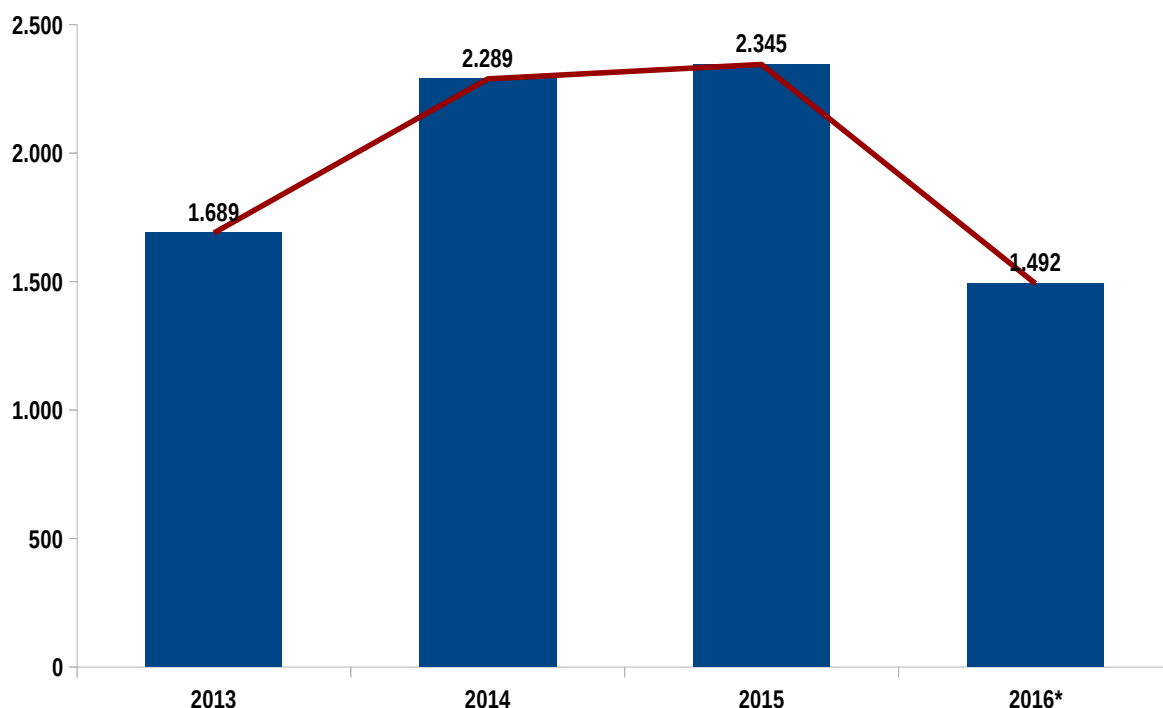


A Vara do Trabalho de Inhumas possui jurisdição sobre os municípios de **Americano do Brasil, Anicuns, Araçu, Avelinópolis, Brazabrantes, Caturai, Damolândia, Inhumas (sede da jurisdição), Itaberaí, Itaguari, Itaguaru, Itaçu, Nova Veneza, Santa Rosa de Goiás, Taquaral de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, relativos ao município de Inhumas, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 7%, (de 48.246 para 51.543 habitantes¹). O município de Inhumas fica às margens da GO-070 e compõe a Região Metropolitana de Goiânia. A agricultura desempenha importante papel na geração de riquezas do município, entretanto, a partir da década de 70, houve o deslocamento da economia para a cidade, com a chegada das primeiras indústrias. A principal atividade industrial do município relaciona-se às indústrias de confecção (cama, mesa e banho), com importante participação das cerâmicas, granjas, dos curtumes, e ultimamente, da indústria sucroalcooleira. Segundo as estatísticas do cadastro geral de empresas – 2014, o município possui 1444 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 9.505 pessoas, com salário médio mensal de 1,8 salários mínimos. Cerca de 93% da população vive na área urbana do município.

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2015, disponíveis em www.ibge.gov.br.

Evolução da Demanda Processual Vara do Trabalho de Inhumas



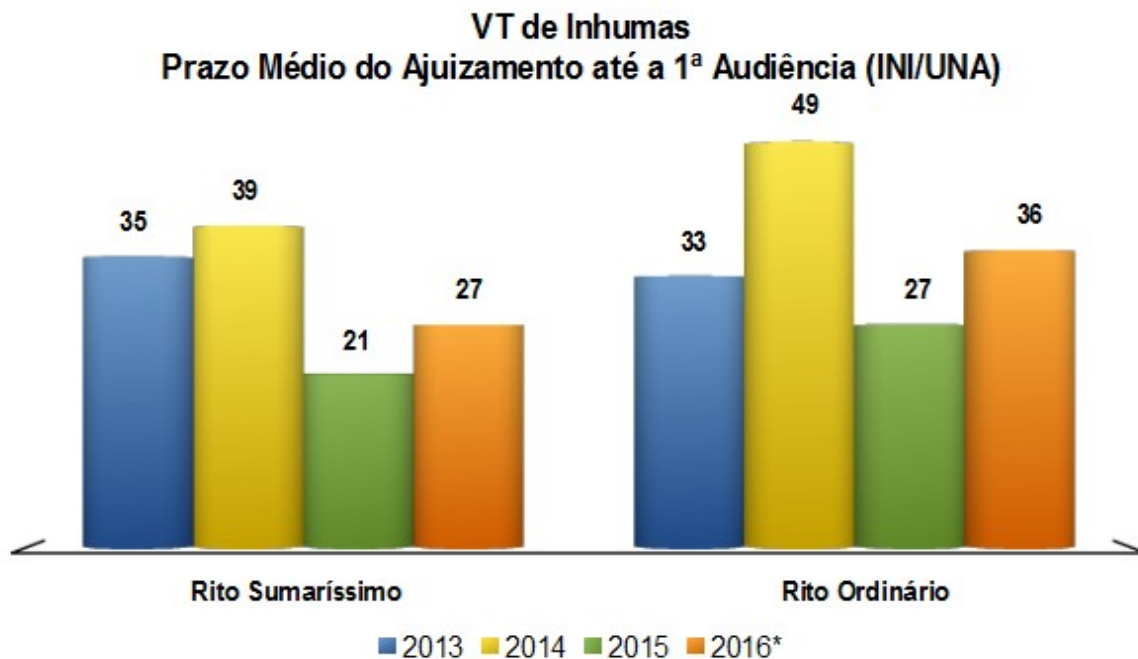
* Os dados de 2016 referem-se aos meses de janeiro a julho.

A unidade recebeu, no último exercício (2015), **2.345 novas ações**. Considerado o último triênio (2013/2015) a unidade recebeu, em média, **2.108 processos/ano**. O gráfico acima demonstra uma estabilidade da demanda processual nos exercícios de 2014 e 2015, com tendência de crescimento para este exercício, podendo chegar a 3000 processos no ano. A despeito disso, a produtividade da Vara do Trabalho de Inhumas em 2015 foi de 108% (2345 processos recebidos e 2532 solucionados). Neste exercício, até o mês de julho, este juízo obteve uma produtividade de 101% (1492 processos recebidos e 1507 solucionados). Nada obstante, considerando que a média trienal de processos recebidos neste juízo ainda se mantém entre 2000/2500 processos ao ano, o Desembargador-Corregedor entendeu adequada a manutenção de apenas uma Vara do Trabalho na localidade, não obstante o disposto no art. 9º, parágrafo 1º da Resolução 63/2010 do CSJT²

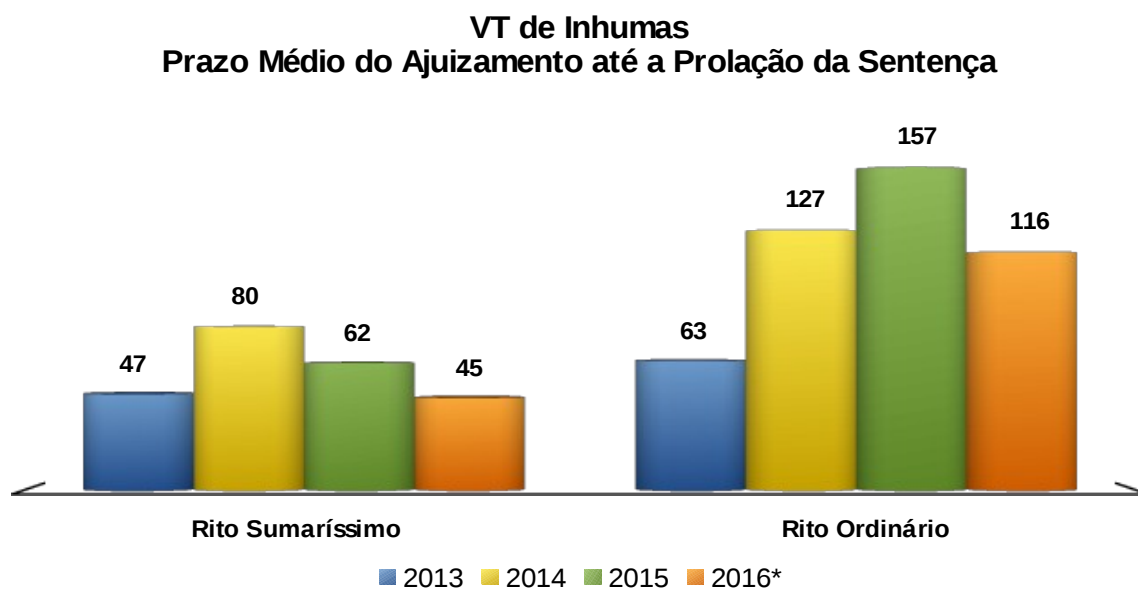
2 RESOLUÇÃO 63/2010 DO CSJT - "Art. 9º...§ 1º Nas localidades que já disponham de Varas do Trabalho, a criação de uma nova unidade somente poderá ser proposta quando a média de processos anualmente recebidos em cada Vara existente, apurada nos três anos anteriores, for igual ou superior a 1.500 (mil e quinhentos). (Renumerado por força do art. 1º da Resolução nº 93, aprovada em 23 de março de 2012)"

4 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

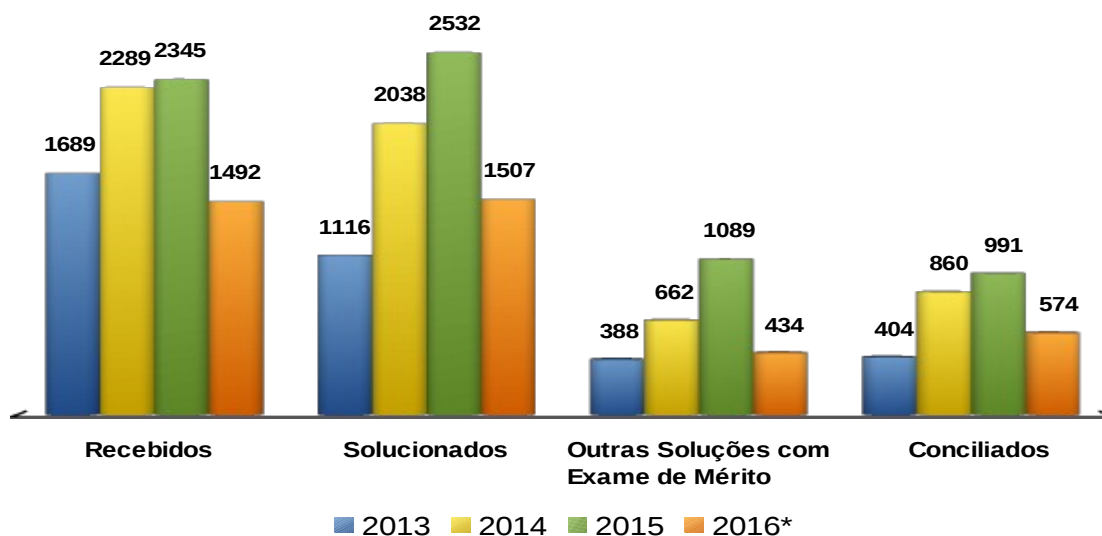


* Os dados de 2016 referem-se aos meses de janeiro a julho.



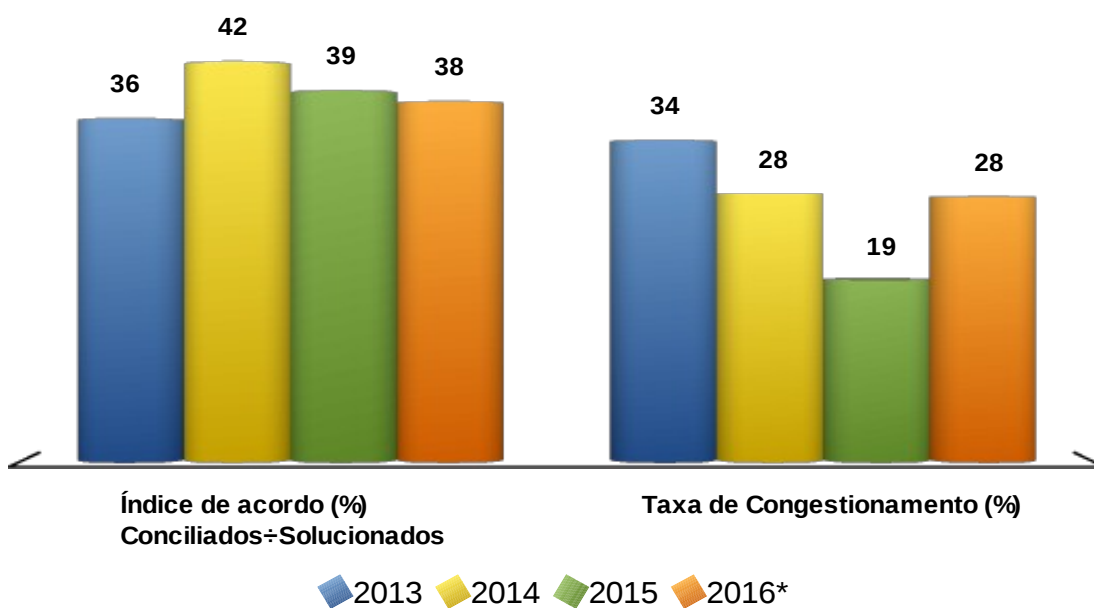
* Os dados de 2016 referem-se aos meses de janeiro a julho.

VT de Inhumas Fase de Conhecimento



* Os dados de 2016 referem-se aos meses de janeiro a julho.

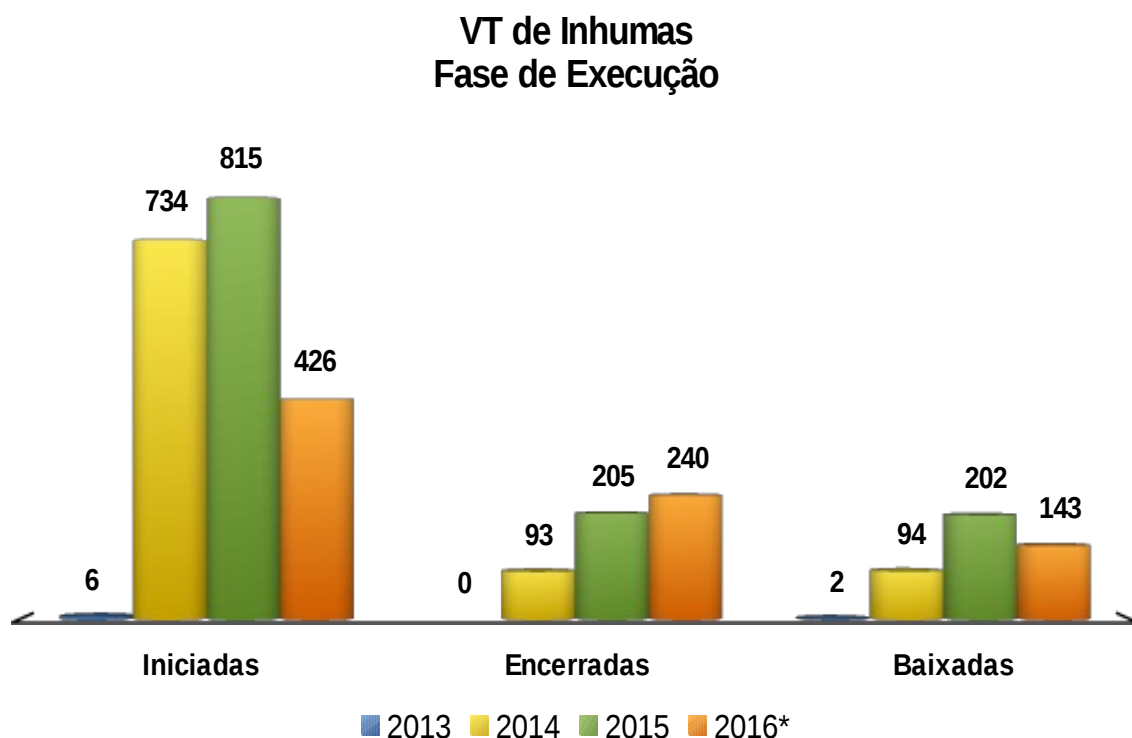
VT de Inhumas Fase de Conhecimento



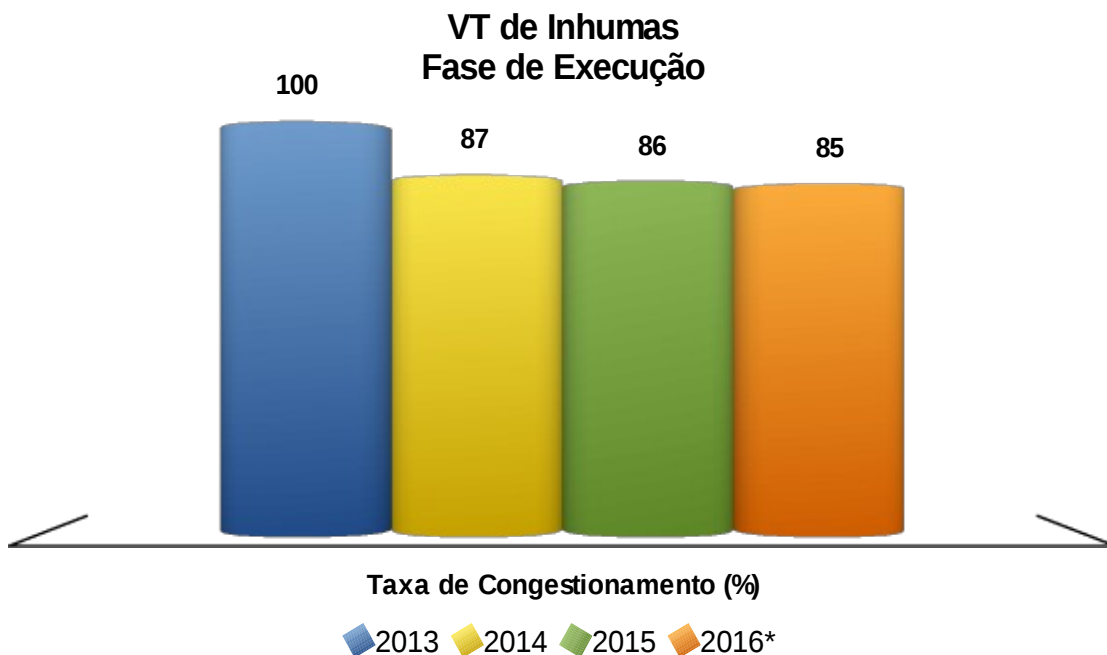
* Os dados de 2016 referem-se aos meses de janeiro a julho.

As informações trazidas pelos gráficos acima revelam o excelente desempenho da Vara do Trabalho de Inhumas na entrega da prestação jurisdicional. Com efeito, os relatórios extraídos do e-Gestão e do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, demonstram que este juízo se encontra em posição de destaque entre as 48 Varas do Trabalho da Região quanto ao prazo médio entre o protocolo da ação e a solução do processo no rito ordinário, **de apenas 58 dias no mês de julho deste ano**, corroborando a tendência de queda registrada no gráfico acima. Demais disso, todos os prazos médios de duração do processo na Vara do Trabalho de Inhumas estão abaixo da média das Varas da região, bem como das Varas do Trabalho com movimentação processual similar. A pequena queda registrada no índice de conciliações se deve, certamente, ao cenário atual de crise econômica que assola o País, sem contudo comprometer os índices de produtividade deste juízo. Consequência disso é que a taxa de congestionamento na fase de conhecimento foi aferida nesta oportunidade em 28%, bem abaixo da média regional, que é de 38%, revelando o comprometimento e a operosidade das Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar, que mereceu o devido reconhecimento por parte da Corregedoria Regional neste oportunidade.

4.2 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2016 referem-se aos meses de janeiro a julho.



* Os dados de 2016 referem-se aos meses de janeiro a julho.

No exercício de 2015, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **24,75%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos no ano corrente). Traduzindo em números, a 18ª Vara do Trabalho iniciou **815** e baixou **202** execuções em 2015, o que culminou em uma taxa de congestionamento de **86%**, muito acima da média do Regional no mesmo ano, de **72%**. Neste exercício, a unidade iniciou **426** e baixou **143** execuções, até o mês de julho, o que corresponde a um índice de cumprimento parcial da referida meta de apenas **67,5%**. De se notar, ainda, que o número de execuções encerradas no último triênio esteve bem abaixo do número de execuções iniciadas, implicando no aumento da taxa de congestionamento ao longo desse mesmo período, e sinalizando que a unidade correccionada ainda pode buscar melhor desempenho na fase executória, mesmo diante do fato notório de que significativa parte das execuções diz respeito a devedores em processo de liquidação extrajudicial. Nesse sentido, o Desembargador-Corregedor solicitou especial atenção por parte dos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, com o auxílio do seu corpo de servidores, para o cumprimento da **Recomendação nº 2/CGJT/TST de 2011, encaminhada pelo Ofício Circular nº 17/2011TRT18-SCR**.

5 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE:

6.1 A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que, atualmente, se encontra em **25 dias**, bem superior ao prazo previsto no **artigo 885 da CLT**, conforme apontado no **item 3.3 do Relatório de Correição**. Ressaltou o Desembargador Corregedor que tal prazo na correição anterior era de 05 dias, havendo, pois, significativo acréscimo;

Esta recomendação foi atendida.

6.2 A adequação do prazo médio para prolação de sentenças nos feitos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário, ao limite previsto no artigo 189, II, do CPC, conforme apontado no item 3.2 do Relatório de Correição. **Na visita correcional anteriores tais prazos eram de 3 e 4 dias, respectivamente, havendo, pois, significativo acréscimo;**

Esta recomendação foi atendida.

6.3 A observância às disposições contidas nos **artigo 81 do PGC**, fazendo constar nas atas homologatórias de acordos, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 3º do PGC, conforme apurado no item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 7.1.1.

6.4 Que a Secretaria da Vara proceda ao lançamento no sistema PJe-JT, com regularidade, do movimento **SUSPENSO O PROCESSO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA**, quando do arquivamento provisório dos autos, bem como dos valores pertinentes às custas processuais decorrentes da interposição de Recurso Ordinário, nos termos dos **163 e 170 do PGC**, conforme apurado no item **7.2 – 11 e 24 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi parcialmente atendida.

7 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

7.1 Recomendações Reiteradas

Diante da não observância das recomendações feitas na ata anterior, o Desembargador-Corregedor reiterou:

7.1.1 A observância às disposições contidas no **artigo 81 do PGC**, fazendo constar nas atas homologatórias de acordos além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 3º do PGC, conforme apurado no **item 7.2 – 5 e 11 do Relatório de Correição; e**

7.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

7.2.1 Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, conforme determinação contida no **artigo 177, § 3º do PGC**, conforme apurado no **item 7.2 – 11 do Relatório de Correição;**

8 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Inhumas conta com um quadro de 16 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, 1 estagiário e 1 menor-aprendiz, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2013/2015, a Vara do Trabalho de Inhumas recebeu **2.108 processos**. O ANEXO III da Resolução 63/2010 do CSJT prevê um quadro de 13 à 14 servidores (excluídos os oficiais de justiça e já descontados os 2 calculistas e os dois oficiais de justiça) para as Varas do Trabalho com essa demanda processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui o quadro de lotação compatível com sua demanda processual.

No que respeita à servidora que atua em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por ela desempenhadas se amoldam às situações descritas no artigo 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 001/2013.

9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2016

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos, no ano de 2016.

Considerando o resultado parcial do cumprimento desta meta nacional do Poder Judiciário, referente aos meses de janeiro a julho de 2016, foi constatado que a unidade

correcionada alcançou o percentual de solução de **101%** dos processos recebidos no período (distribuídos 1.492 processos e solucionados 1.507 processos). O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas atuantes na unidade pelo excelente resultado parcial alcançado, levando-se em conta que o período de apuração parcial abrangeu os meses de janeiro e fevereiro, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense e do feriado de carnaval.

Meta 2 – Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no primeiro grau.

A unidade possui **799** processos distribuídos até 31/12/2014 pendentes de solução, dos quais **735** foram solucionados até o ano de 2015. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até julho de 2016, a unidade solucionou mais **49** processos, atingindo, para fins de cumprimento da Meta em exame, o percentual de **109,03%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas atuantes na unidade pelo atingimento desta meta, encarecendo, todavia, que continuem a dar preferência na solução desses processos, viabilizando o cumprimento da Meta pelo Tribunal.

Meta 3 – Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.

O índice de acordos da unidade correcionada, no biênio 2013/2014, foi de **39%**, abaixo da média regional. Até o mês de julho, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **38%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu que a situação econômica vivenciada pelo País atualmente não revela um cenário favorável para o incremento das conciliações. Nada obstante, encareceu aos magistrados que aqui atuam que envidem os esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos às suas apreciações, objetivo precípua desta Justiça Especializada.

Meta 5 – Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Foram iniciadas, até julho de 2016, **426** execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, **143** execuções, o que corresponde a **33,5%** do total de execuções. Como já ressaltado no item 4.2 desta ata, a Vara do Trabalho de Inhumas pode buscar um melhor desempenho na fase executória, já que os índices de produtividade do último triênio estiveram abaixo daqueles apurados nas demais Varas do Trabalho com movimentação processual similar. Bem por isso, o Desembargador-Corregedor recomendou a adoção de medidas mais eficazes pela unidade, visando a redução desse passivo, tais como: a fiel observância a todos os convênios firmados pelo Tribunal e disponibilizados ao juiz da execução, nos termos do **artigo 159 do PGC**, e a correta alimentação do BNDT, além de observância a outros dispositivos orientadores constante do Provimento Geral Consolidado da 18ª Região, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e da **Recomendação nº 2/2011 da CGJT/TST**. Encareceu, ainda, às Excelentíssimas Juízas que exerçam permanente vigilância sobre o correto lançamento dos andamentos/movimentos relativos à fase de execução no sistema informatizado de 1º grau.

Meta 6 - Identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013.

A unidade não possui ação coletiva distribuída até 31/12/2013, pendente de solução, razão pela qual o Desembargador-Corregedor considerou atendida a referida meta.

10 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

a) A atividade judicial da Vara do Trabalho de Inhumas é muito bem desempenhada pela Excelentíssima Juiz Titular, Alciane Margarida de Carvalho, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Patrícia Caroline Silva Abrão, com uma eficiente prestação jurisdicional, demonstrada pelo exíguo prazo médio de duração do processo neste juízo, digno dos maiores encômios. Como já ressaltado no item 4.1 desta ata, a produtividade desta Vara do Trabalho a coloca em posição de destaque frente às demais unidades do 1º grau de jurisdição, ressaltando a já conhecida operosidade de sua Juíza Titular, com o indispensável apoio da Juíza Auxiliar, razão pela qual o Desembargador-Corregedor parabenizou as referidas magistradas pela diligente condução dos processos em trâmite neste juízo.

b) Solicitou especial atenção das magistradas Titular e Auxiliar quanto às orientações contidas nas Recomendações Conjuntas nºs 2/2011 e 3/2013, da CGJT, que tratam, respectivamente, da necessidade de encaminhamento de cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria-Geral Federal e para o Tribunal Superior do Trabalho, nos seguintes endereços eletrônicos: pfgo.regressivas@agu.gov.br, e regressivas@tst.jus.br; e encaminhamento aos endereços eletrônicos sentenças.dsst@mte.gov.br e insalubridade@tst.jus.br, de cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao Ministério do Trabalho e Emprego, com o fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

c) Requereu, que a unidade proceda, quando necessário, à alimentação do Sistema NURER, registrando os processos judiciais suspensos por depender de julgamento de incidentes de repercussão geral, de recursos repetitivos ou de uniformização de jurisprudência, visando dar cumprimento às alterações promovidas pela Lei nº 13.015/2014 e pela Resolução nº 160 do Conselho Nacional de Justiça, nos termos Memorando-Circular TRT 18ª GP/SRR/NURER nº 006/2015.

d) A Secretaria da Vara do Trabalho de Inhumas é muito bem dirigida pelo servidor Marcello Pena, experiente Diretor que adota boa metodologia de trabalho, com regular impulsionamento dos processos, segundo as diretrizes fixadas pela Excelentíssima Juíza Titular. Conta com um quadro de servidores comprometidos com suas tarefas e, em razão

disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, pela dedicação e empenho demonstrados nesta correição.

e) A Secretaria da Vara atende de forma diligente às orientações emanadas da Corregedoria Regional, através do PA nº 7606/2014 (Auditoria Permanente), conforme Ofício Circular nº 11/2013 SCR/TRT18, o que contribui, sobremaneira, para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

O Desembargador-Corregedor agradeceu às Juízas Titular e Auxiliar, bem como aos servidores desta Vara do Trabalho, pela amável acolhida da equipe correcional, dando por encerrada a correição às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
BRENO MEDEIROS
Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região